



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE



**TERMO ADITIVO Nº 01/2016 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**Processo: Nº 25255.000.432/15-44**

A **Fundação Nacional de Saúde**, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei Nº, 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto Nº, 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto Nº. 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº, 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, Nº. 1402 Bairros Tirol, CEP-59.015-350, neste ato representada pela Substituta Eventual do Superintendente Estadual, **MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 380.667, expedida pelo Instituto Técnico Científico de Polícia – ITEP/RN, CPF nº 199.833.604-20, nomeada por meio da Portaria nº 214, datada de 06 de janeiro de 2013, publicada no DOU nº 28, de 08 de fevereiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.752, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007 do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 06.982.630/0001-95, estabelecida na cidade de Natal – Rio Grande do Norte, sediada à Rua Fabio Rino, nº.1016, bairro Alecrim, CEP 59.031-180, que apresentou documentos exigidos por lei, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **Sócio-Gerente/Administrador**, o senhor **JOÃO MARIA MOURA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade Nº 8171, emitida pela PMRN e do CPF Nº 466.639.244-00, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 02/2015, prorrogando citado instrumento até o dia 21/04/2017, para isto, alteram as **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 02/2015 por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2016 e término em 21/04/2017.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva e mão de obra, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos quais a proposta se referir, conforme estabelece o art. 5º do Decreto nº 2.271 de 1997, em razão disso, os preços praticados poderão sofrer alteração em razão da análise do pedido de repactuação feito pela contratada (fls. 3303/3307).

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, 22 de abril de 2016.

Pela FUNASA

Maria Elizabete Silva de Moura  
Substituta Eventual do Superintendente Estadual  
FUNASA/SUEST-RN

Pela CONTRATADA

João Maria Moura de Melo  
Socio-Gerente/ Administrador

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
FUNASA/SUEST-RN  
Administrador João Maria Moura de Melo  
CPF nº 035.244.00

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: